ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 4031/2021

LEI Nº 4.031/2021

"Autoriza a alteração orçamentária decorrente de reformulação administrativa mediante transposição ao orçamento do presente exercício financeiro, no valor de R$105.500,00 e autoriza abertura crédito adicional suplementar por anulação de dotação ao Orçamento do presente exercício financeiro, no valor de R$93.500,00".

o preFeito DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município e na forma do artigo 167, VI, da CF/88 e artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a alteração orçamentária decorrente de reformulação administrativa, mediante transposição com a realocação de dotação na importância de **R$105.500,00 (CENTO E CINCO MIL E QUINHENTOS REAIS)**, conforme abaixo indicado:

02.004 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
02.004.12.122.0008.2010 – Folha de pagamento da SEMEC
31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R$40.500,00
31.90.13.00 – Obrigações Patronais.....R$6.000,00
Sub-total.....R$46.500,00

02.004.12.122.0005.2018 – Manutenção das Escolas de Ensino Fundamental
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$23.000,00
Sub-total.....R$23.000,00

02.004.12.122.0005.2019 – Manutenção das Escolas de Educação Infantil – Pré Escola
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$20.000,00
Sub-total.....R$20.000,00

02.004.12.365.0005.2.041 – Folha de Pagamento – Educação infantil – Pré Escola
31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil.....R$16.000,00
Sub-total.....R$16.000,00
TOTAL.....R$105.500,00

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura a transposição supra, nos termos do Art. 167, VI, da CF/88, serão provenientes de realocação, conforme reduções a seguir:

02.004 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

02.004.12.361.0008.1003 – Aquisição de Equipamentos e Mobiliários para Escolas Municipais
44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$20.000,00
Total.....R$20.000,00
02.004.12.122.0008.2012 – Manutenção do Conselho Municipal de Educação - CME
33.90.14.00 – Diárias – Pessoal Civil.....R$3.000,00
44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$3.000,00
Sub-total.....R$6.000,00

02.004.12.122.0008.2013 – Manutenção do Conselho do FUNDEB
33.90.14.00 – Diárias – Pessoal Civil.....R$3.000,00
44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$5.000,00
Sub-total.....R$8.000,00

02.004.12.122.0008.2014 – Manutenção do Conselho de Alimentação - CAE
33.90.14.00 – Diárias – Pessoal Civil.....R$3.000,00
44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$5.000,00
Sub-total.....R$8.000,00

02.004.12.122.0005.2.015 – Folha de Pagamento – Ensino fundamental
31.90.92.00 – Despesas de Exercícios Anteriores.....R$1.000,00
31.90.94.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas.....R$2.000,00
Sub-total.....R$3.000,00

02.004.12.366.0008.2.021 – Manutenção das Escolas – EJA
33.90.30.00 – Material de Consumo.....R$3.000,00
44.90.51.00 – Obras e Instalações.....R$3.000,00
44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$3.000,00
Sub-total.....R$9.000,00

02.004.12.122.0008.2.022 – Capacitação de Profissionais – Ensino fundamental
33.90.14.00 – Diárias – Pessoal Civil.....R$8.000,00
Sub-total.....R$8.000,00

02.004.12.122.0008.2.023 – Capacitação de Profissionais – Educação Infantil – Pré Escola
33.90.14.00 – Diárias – Pessoal Civil.....R$5.000,00
Sub-total.....R$5.000,00

02.004.12.365.0005.2.060 – Folha de Pagamento – Educação infantil – Creche
31.90.92.00 – Despesas de Exercícios Anteriores.....R$500,00
31.90.94.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas.....R$2.000,00
31.91.92.00 – Despesas de Exercícios Anteriores.....R$1.000,00
33.90.49.00 – Auxilio Transporte.....R$2.000,00
Sub-total.....R$5.500,00

02.004.12.366.0005.2.077 – Folha de Pagamento – EJA
31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil.....R$10.000,00

31.90.94.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas.....R$1.000,00
33.90.08.00 – Outros Benefícios Assistências do Servidor e do Militar.....R$2.000,00
33.90.46.00 – Auxilio Alimentação.....R$2.000,00
Sub-total.....R$15.000,00

02.004.13.392.0015.2.086 – Folha de Pagamento – CULTURA
31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil.....R$18.000,00
Sub-total.....R$18.000,00
TOTAL.....R$105.500,00

Art. 3º Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar por anulação de dotação na importância de **R$93.500,00 (NOVENTA E TRÊS MIL E QUINHENTOS REAIS)** conforme abaixo indicado:

02.004 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
02.004.12.122.0008.2010 – Folha de pagamento da SEMEC
31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R$5.500,00
Sub-total.....R$5.500,00

02.004.12.122.0008.2011 – Manutenção da SEMEC.
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$9.000,00
Sub-total.....R$9.000,00

02.004.12.361.0005.2.016 – Folha de Pagamento – Ensino fundamental - FUNDEB
33.90.46.00 – Auxilio Alimentação – 89.....R$14.000,00
Sub-total.....R$14.000,00

02.004.12.365.0005.2.041 – Folha de Pagamento – Educação infantil – Pré Escola
31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil.....R$9.000,00
Sub-total.....R$9.000,00

02.004.12.365.0005.2.042 – Folha de Pagamento – Educação infantil – Pré Escola – FUNDEB
31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil.....R$42.000,00
33.90.08.00 – Outros Benefícios Assistências do Servidor e do Militar.....R$2.000,00
Sub-total.....R$44.000,00

02.004.12.366.0005.2.078 – Folha de Pagamento – EJA – FUNDEB
31.91.13.00 – Obrigações Patronais.....R$8.000,00
33.90.08.00 – Outros Benefícios Assistências do Servidor e do Militar.....R$2.000,00
Sub-total.....R$10.000,00

02.004.13.392.0015.2.086 – Folha de Pagamento – CULTURA
33.90.46.00 – Auxilio Alimentação.....R$2.000,00
Sub-total.....R$2.000,00
TOTAL:.....R$93.500,00

Art. 4º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior serão provenientes do que trata o Art. 43, § 1º, III, da Lei 4.320 de 17.03.64, conforme reduções a seguir:

02.004 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
02.004.12.122.0008.2010 – Folha de pagamento da SEMEC

31.90.92.00 – Despesas de Exercícios Anteriores.....R$1.000,00
31.90.94.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas.....R$500,00
31.91.92.00 – Despesas de Exercícios Anteriores.....R$1.000,00
32.90.21.00 – Juros Sobre a Dívida por Contrato.....R$3.000,00
Sub-total.....R$5.500,00

02.004.12.122.0008.2011 – Manutenção da SEMEC
33.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção.....R$9.000,00
Sub-total.....R$9.000,00

02.004.12.361.0005.2.016 – Folha de Pagamento – Ensino fundamental - FUNDEB
33.90.49.00 – Auxilio Transporte.....R$14.000,00
Sub-total.....R$14.000,00

02.004.12.365.0005.2.041 – Folha de Pagamento – Educação infantil – Pré Escola – FUNDEB
31.90.92.00 – Despesas de Exercícios Anteriores.....R$1.000,00
31.90.94.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas.....R$2.000,00
31.91.92.00 – Despesas de Exercícios Anteriores.....R$1.000,00
33.90.49.00 – Auxilio Transporte.....R$5.000,00
Sub-total.....R$9.000,00

02.004.12.365.0005.2.042 – Folha de Pagamento – Educação infantil – Pré Escola – FUNDEB
31.90.94.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas.....R$2.000,00
33.90.46.00 – Auxilio Alimentação.....R$40.000,00
33.90.49.00 – Auxilio Transporte.....R$2.000,00
Sub-total.....R$44.000,00

02.004.12.366.0005.2.078 – Folha de Pagamento – EJA - FUNDEB
33.90.46.00 – Auxilio Alimentação.....R$10.000,00
Sub-total.....R$10.000,00

02.004.13.392.0015.2.086 – Folha de Pagamento – CULTURA
31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil.....R$2.000,00
Sub-total.....R$2.000,00
TOTAL:.....R$93.500,00

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 20 de dezembro de 2021.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Fernanda Natalia Carvalho Sol
Código Identificador:E80BC2F7

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 21/12/2021. Edição 3117
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/arom/